

**EDITAL CEAD Nº 004/2025**

PROCESSO Nº 23106.089589/2025-61

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - INOVALAPIDAR**1. PREÂMBULO**

1.1. O Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista, na condição de apoio técnico a pesquisa, para atuar no **Programa de Formação, Inovação e Tecnologia na Educação - InovaLapidar**, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018 (2180799), bem como a legislação correlata.

1.3. É vedada a participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

1.4. O prazo para execução do Projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia aprovação da Comissão de Avaliação, desde que devidamente justificado e haja disponibilidade orçamentária.

1.5. A concessão do auxílio financeiro previsto neste edital destina-se a docentes e técnicos-administrativos, desde que o projeto tenha como finalidade o desenvolvimento de atividades relacionadas às suas atribuições regulares.

1.6. A atuação de candidatos externos à UnB, quando prevista, não acarretará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**2.1. Requisitos Obrigatórios:**

2.1.1. Ser docente efetivo do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB);

2.1.2. Possuir formação acadêmica em nível de Mestrado, obtida em curso reconhecido pelo MEC;

2.1.3. Declarar, expressamente, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo II.

2.2. Requisitos Desejáveis:

2.2.1. Atuação em ensino, pesquisa ou extensão vinculada à Educação a Distância, inovação educacional, gestão pública ou áreas correlatas;

2.2.2. Experiência na elaboração e acompanhamento de projetos institucionais;

2.2.3. Conhecimentos em elaboração de relatórios técnicos, editais e instrumentos de gestão acadêmico-administrativa;

2.2.4. Ter atuado na Educação Básica como professor.

2.2.5. Disposição para atuar em equipe multidisciplinar e orientar discentes vinculados ao laboratório.

2.3. Além de atender aos subitens 2.1 e 2.2, o(a) participante deverá:

2.3.1. Atualizar seu Currículo Lattes na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

2.3.2. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital;

2.3.3. Cumprir a carga-horária do Projeto, conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) atuará no apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pelo Laboratório de Pesquisa e Inovação Darcy Ribeiro (LAPIDAR/CEAD/UnB), contribuindo para a consolidação do laboratório como espaço estratégico de experimentação pedagógica, tecnológica e institucional, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade de Brasília.

3.1.1. **Apoio administrativo e institucional:** contribuir para o processo de estruturação administrativa do Laboratório Darcy Ribeiro, em conformidade com as diretrizes da CAPES e da UnB.

3.1.2. **Acompanhamento de ações acadêmicas e de pesquisa:** planejar, monitorar e sistematizar as ações desenvolvidas pelo Laboratório, promovendo a articulação entre os diversos atores institucionais envolvidos.

3.1.3. **Integração com estudantes:** estabelecer estratégias de comunicação e integração com os estudantes vinculados ao Laboratório, com foco na permanência, no acompanhamento pedagógico e no acolhimento institucional.

3.1.4. **Elaboração de documentação normativa e acadêmica:** colaborar na elaboração de editais, normativas e documentos acadêmicos e administrativos relacionados às atividades do Laboratório.

3.1.5. **Relatórios e registros institucionais:** produzir relatórios técnicos e registros acadêmicos sobre o funcionamento do Laboratório, conforme exigências da CAPES, da UnB e dos programas vinculados.

4. DESCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

4.1. **MODALIDADE** - Pesquisador em projetos de pesquisa e PD&I e extensão:

QUADRO I - MODALIDADE

Descrição	Nível	Crítério de Enquadramento	Valor Mensal	Nº de Vagas	Período (meses)	Valor Total
Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	B	Pesquisador com título de Mestre	R\$ 1.850,00	2 + Cadastro reserva	12	R\$ 44.400,00

5. CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS

5.1. Colaboração no fortalecimento das iniciativas relacionadas à EaD, à inovação e às políticas públicas de educação superior;

5.2. Produção de conhecimento acadêmico por meio de atividades de pesquisa, inovação e extensão desenvolvidas no âmbito do laboratório;

5.3. Elaboração de instrumentos de gestão, relatórios e editais, com base em fundamentação legal e acadêmica;

5.4. Atuação como elo de articulação entre o laboratório, os cursos e programas vinculados à UnB e ao Sistema UAB;

5.5. Contribuição para a formação de novos(as) pesquisadores(as) e discentes em temas relacionados à inovação, à gestão educacional e à permanência estudantil.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste edital são provenientes do orçamento do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD).

6.2. O montante de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, podendo ser ampliado conforme a disponibilidade de novos aportes orçamentários destinados ao CEAD.

6.3. Os auxílios concedidos no âmbito deste edital deverão ser utilizados exclusivamente na execução dos projetos, em áreas relacionadas à inovação, gestão pública, finanças públicas, transparência, integração e controle social no âmbito da Universidade de Brasília.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma (item 10).

7.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

7.2.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou de documento equivalente;
- b) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
- c) Cópias dos diplomas de Graduação e de Mestrado, frente e verso;
- d) Cópia da comprovação de vínculo institucional (ficha/declaração funcional);
- e) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- f) Outros documentos que se fizerem necessários, para fins de pontuação do barema (Anexo I).

7.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que ficará sujeito às penalidades cabíveis em caso de informações ou declarações inverídicas.

7.4. Poderá ser solicitada, a qualquer momento, a comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes*.

7.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6. Serão deferidas e homologadas apenas as inscrições que atenderem a todos os requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

7.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme disposto no item 7.2 deste Edital.

7.8. Os diplomas expedidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo MEC, contendo o respectivo carimbo de revalidação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do(a) bolsista ocorrerá em duas etapas:

8.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular/Homologação das Inscrições:** serão avaliados o correto preenchimento dos documentos de inscrição, o atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis, bem como a compatibilidade acadêmica entre o currículo apresentado, a área de atuação e os objetivos do Projeto.

8.1.2. **ETAPA 2 – Entrevista:** consistirá na avaliação da experiência profissional e acadêmica, do domínio dos conteúdos previstos no item 2.2, além da análise dos critérios de motivação e da disponibilidade para atuação no Projeto.

8.2. Somente serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **ETAPA 1**, que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

8.3. A análise curricular terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

8.3.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

8.3.2. A entrevista será realizada de forma virtual.

8.3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrevista serão divulgados(as) no site do CEAD (<https://www.cead.unb.br/editais/>) e notificados(as) quanto à data, ao horário e ao link de acesso à plataforma em que ocorrerá a entrevista.

8.3.4. O(A) candidato(a) que não comparecer na data e no horário previamente agendados para a entrevista será eliminado(a) do Processo Seletivo.

8.3.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a pontuação final obtida na entrevista.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação comprovada em Educação a Distância (EaD);
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de vínculo com a Universidade de Brasília (UnB).

10. CRONOGRAMA

10.1. A seleção objeto deste Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

QUADRO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	30/10/2025
Período de inscrições	30/10 a 06/11/2025
Etapa 01 - Resultado da Análise Curricular (homologação das inscrições)	07/11/2025
Prazo para recurso - Etapa 1	10/11/2025
Convocação para entrevista	12/11/2025
Entrevista	17/11/2025
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	18/11/2025
Prazo para recurso - Etapa 2	19/11/2025
Divulgação do Resultado Final e Convocação da assinatura do termo de compromisso	24/11/2025

11. DO RESULTADO

11.1. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais>, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

12. DOS RECURSOS AO EDITAL

12.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares do presente Processo de Seleção, no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

12.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema de seleção do CEAD, disponível no endereço eletrônico <https://selecoescedad.unb.br/>.

12.3. Serão analisados apenas os recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

13. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO, REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para que se estabeleça o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento da bolsa pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o **Termo de Compromisso do Bolsista** junto à UnB.

13.2. A efetivação do pagamento será realizada mediante depósito na conta corrente informada pelo(a) beneficiário(a) no **Termo de Compromisso do Bolsista**.

13.3. A avaliação dos(as) bolsistas é periódica, mediante apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.4. O tipo do produto ou comprovante aceito como prestação de contas será o **relatório de pesquisa**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **um ano**, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado final.

14.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ceed.unb.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades em documentos ou quaisquer outras inconsistências constatadas durante o processo poderão resultar na **eliminação do(a) candidato(a)**, com a consequente anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4. A Direção do CEAD reserva-se o direito de **cancelar, anular ou adiar** o Processo Seletivo por motivo de conveniência ou oportunidade, assegurando ampla divulgação de seus atos e das eventuais providências eventualmente adotadas.

14.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

14.6. A condição de bolsista selecionado(a) por este Edital está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para essa finalidade ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

14.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

14.8. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 29/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13148471** e o código CRC **FE1CFD2E**.